

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 138/2025, de 24 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.705,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                   |                                  |               |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA           |                                  |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                   |                                  |               |
| 10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |                                  | R\$140.705,92 |
| 1.754.0000                                                        | Recursos de Operações de Crédito | 140.705,92    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                     |                                  |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                  |               |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                  | R\$140.705,92 |
| 1.754.0000                                                          | Recursos de Operações de Crédito | 140.705,92    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Junho de 2025.